
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.659, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 933.956,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 933.956,59 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0102	339036	698.394,36
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	300,00
871010812815058399 - FEAS	0107	339091	235.262,23
TOTAL			933.956,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615098477 - SEDUC	0102	339030	112.023,75
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	221.713,06
161011278515096413 - SEDUC	0102	339093	364.657,55
582012312212978338 - CEASA	0261	339091	300,00
871010824415058860 - FEAS	0107	339039	235.262,23
TOTAL			933.956,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.137, DE 30/09/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.